



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 4

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5667/2023	2
Decreto nº 5668/2023	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5667/2023

DECRETO Nº 5667/23, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-003/403/23, de 02 de janeiro de 2023, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **dezembro de 2022**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER
			(R\$)
1º SGT PM	133199-0	56	2.436,00
1º SGT PM	972803-1	24	1.044,00
CB PM	110145-5	24	835,20
CB PM	121653-8	16	556,80
CB PM	126879-1	32	1.113,60
CB PM	151686-8	16	556,80
CB PM	162260-9	08	278,40
CB PM	980658-0	08	278,40
SD PM - 1C	139166-6	48	1.670,40
SD PM - 1C	139971-3	08	278,40
SD PM - 1C	140310-9	24	835,20
SD PM - 1C	146089-7	16	556,80



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

SD PM - 1C	149404-0	16	556,80
SD PM - 1C	155143-4	24	835,20
SD PM - 1C	170384-6	16	556,80
SD PM - 1C	170472-9	08	278,40
SD PM - 1C	181212-2	08	278,40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 dezembro de 2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5668/2023

DECRETO Nº 5668/23, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que [dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008](#) e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-/002/403/23, de 02 de janeiro de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de dezembro de 2022**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

GRAD

1º Sgt PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Cb PM
Sd PM
Sd PM
Sd PM
Sd PM
Sd PM
Sd PM
Sd PM

RE

133199-0
110145-5
980658-0
105112-1
126879-1
146438-8
145631-8
151686-8
162260-9
140311-7
146089-7
146213-0
149404-0
155143-4
170472-9
170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de janeiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

